

EDITAL N°031/PROGRAD/2019 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O GRUPO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria do Ministério da Educação nº3.385, de 29 de setembro de 2005; no Manual de Orientações Básicas (2006), nas Portarias do Ministério da Educação nº1.632, de 25 de setembro de 2006; nº1.046, de 7 de novembro de 2007, nº976, de 27 de julho de 2010; nº343, de 24 de abril de 2013; e na Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas e não bolsistas de graduação do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Sistemas de Informação, do Campus Seropédica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital destina-se a seleção de 5 (cinco) estudantes bolsistas e de até 6 (seis) não bolsistas, que integrarão o referido grupo.
- 1.2 O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido em grupos de alunos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, sob a tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; e tem por objetivos:
- I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.
- 1.3 Os grupos do PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

2. DEVERES DO (A) ESTUDANTE

- I zelar pela qualidade acadêmica do programa;
- II participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III participar durante a sua permanência no programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão:
- IV manter bom rendimento no curso de graduação;

- V apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- VI contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano em que ingressam na instituição;
- VII publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados;
- IX cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. REOUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Sistemas de Informação da UFRRJ, cursando do 2º (segundo) ao 7º (sétimo) período, no Campus Seropédica.
- 3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível ao recebimento de bolsa pelo PET.
- 3.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.
- 3.4 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) compatível com o médio do curso, sendo recomendado o índice igual ou superior a 5,0 (cinco).

4. BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O (a) aluno (a) bolsista do PET deverá receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga diretamente pelo MEC/SESu com fundos originados pelo FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação).
- 4.2 O (a) aluno (a) bolsista poderá manter a bolsa do Programa de Educação Tutorial durante o período de suas atividades presenciais junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus de Seropédica da UFRRJ, condicionada às avaliações de desempenho como bolsista e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas e dos dispositivos legais vigentes do Programa de Educação Tutorial.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado (nome completo do candidato, número do edital, número de matrícula), na sala da Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, na Secretaria do Departamento de Computação, no horário das 9h às 16h, no Pavilhão de Aulas Práticas, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, situada na BR 465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000.
- 5.2 Documentos
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- b) Currículo no modelo Lattes/CNPq;
- c) Histórico Escolar da UFRRJ atualizado;
- d) Cópia de um documento de identidade com foto;
- e) Cópia do CPF;
- f) Carta de Apresentação e de Intenções, manuscrita ou digitada, datada e assinada, com no máximo 1 (uma) lauda. Fonte: Times New Roman. Alinhamento: Justificado. Margens: superior: 3 cm, inferior: 2 cm, direita: 2 cm, esquerda: 3cm. Espaçamento entre linhas: simples; tendo como base o resumo do projeto do grupo (Anexo III).

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Na primeira etapa da seleção será verificado o cumprimento dos requisitos do item 3 e a entrega dos documentos especificados no subitem 5.2. Nesta etapa não será atribuída nenhuma pontuação, entretanto, a falta de qualquer um dos documentos implicará na não aprovação do (a) candidato (a) para a próxima etapa.
- 6.2 Na segunda etapa serão avaliados o Currículo Lattes (1,0), o Histórico Escolar (1,0) e a Carta de Apresentação e Intenções (3,0), onde os candidatos poderão receber nota máxima de 5,0 (cinco) pontos.
- 6.3 Na terceira etapa os candidatos serão avaliados através de uma Entrevista, podendo receber a nota máxima de 5,0 (cinco) pontos. Os candidatos serão convocados por meio dos endereços de e-mail informados na ficha de inscrição.
- 6.3.1 Esta etapa será realizada na sala do PET-SI, no Pavilhão de Aulas Práticas da UFRRJ.
- 6.4 A Nota Final será composta pela soma das pontuações da segunda e da terceira etapas.
- 6.5 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:
- 6.5.1 1º Maior pontuação na avaliação da Entrevista;
- 6.5.2 2º Maior pontuação na avaliação da Carta de Apresentação e Intenções;
- 6.5.3 3º Maior pontuação na avaliação do Histórico Escolar;
- 6.5.4 4º Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 6.6 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e selecionados os que forem aprovados dentro do número de vagas.
- 6.7 Os resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/.
- 6.8 Na ocorrência de vagas de aluno bolsista, os classificados como não bolsistas terão prioridade e assumirão automaticamente as vagas se cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital na época da substituição.
- 6.9 Este edital terá validade de 1(um) ano, prorrogável por igual período, em que os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocuparem eventuais vagas.

7. DISPOSICÕES GERAIS

- 7.1 O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:
- I conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II desistência;
- III rendimento acadêmico insuficiente;
- IV descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa ou equivalentes e junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- V acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- VI prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- 7.2 Para assinatura do termo de compromisso os estudantes selecionados deverão comparecer na mesma sala da realização da entrevista, no horário de 9h às 12h, na data indicada no cronograma.
- 7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 29 de agosto de 2019.

Joecildo Francisco Rocha Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	02 a 11/09
Resultado da 1ª e 2ª Etapas	12/09
Entrevista	13/09
Resultado Final	13/09
Assinatura do Termo de Compromisso e Início das Atividades	16/09

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
MATRÍCULA:	PERÍODO REAL:	SEXO: ()M ()F
CPF:	RG:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
DATA DE NASCIMENTO:	/	
NATURALIDADE:		
TEL:	CEL:	
ENDEREÇO:		
N°:COMPLEMEN	ТО:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
CEP:		
EMAIL:		
EMAIL ALTERNATIVO:		
POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL:	
CARGA HORÁRIA:	INSTITUIÇÃO:	
	Seropédica, de	de 2019.
Programa de Educação Tutoria. Declaro que concor N°031/PROGRAD/2019. Com prestadas neste formulário,	dade para dedicar 20 (vinte horas) se l. rdo com todos os termos p nprometo-me com a veracidade e va bem como dos documentos anex o no processo seletivo do Programa de	revistos no EDITAL alidade das informações ados, considerando as
	(assinatura)	

ANEXO III - RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

A Tecnologia da Informação como Agente de Transformação Social

O projeto PET-SI está ancorado em três pilares fundamentais, a saber: i) Desenvolver de atividades de ensino, extensão e pesquisa em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza interdisciplinar, voltados para criar artefatos de software que serão utilizados pela comunidade universitária e do entorno da UFRRJ; ii) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, através da formulação de ações extensionistas voltadas para as comunidades humanas e industriais do entorno da UFRRJ, estimulando projetos de cunho de inovação tecnológica que adotem políticas de sustentabilidade e geração de renda, através de práticas profissionais interdisciplinares, que envolvam a computação e a reciclagem de rejeitos tecnológicos; iii) Estimular o senso crítico dos alunos, bem como promover a atuação profissional em computação pautada por princípios alicerçados na ética, na cidadania e na função social proporcionada pela educação superior. O presente projeto alinha a teoria à prática como forma de aprofundar os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Ele tem como metodologia de apoio à aprendizagem a resolução de uma situação-problema de cunho socioambiental. O projeto será baseado no uso de softwares e de modernas técnicas de computação.